

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – OEI

Processo nº 10171/2024 - OEI

Objeto: Contratação de 2(duas) empresas especializadas para a prestação de serviços de marketing promocional e live marketing, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "A", do Edital.

Solicitante: PROMOVA CO PROMOÇÕES

INTRODUÇÃO

A licitante PROMOVA CO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 15.767.257.0001-40, sediada na SHIS, QL 06, conjunto 08, Casa 15 – Setor de Habitações Individuais Sul, CEP: 71.620-085, Brasília/DF, apresentou tempestivamente pedido de reconsideração contra as notas atribuídas à sua proposta pelos Avaliadores 02 e 01, referentes aos Invólucros nº 02 - Plano de Ação Promocional (Avaliador 02) e nº 5 - Relatos de Ação Promocional (Avaliador 01).

ADMISSIBILIDADE

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata após a divulgação da Adjudicação Provisória, no prazo de 03 (três) dias, conforme dispõe o Item 8, do Edital, assim vejamos:

8 – DOS RECURSOS

*8.1. Imediatamente após a divulgação da **Adjudicação Provisória**, estará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as proponentes apresentem Recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação da OEI, **especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou de sua proposta.** (Griffo nosso)*

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Direção da OEI e enviado para o endereço eletrônico compras.bra@oei.int, ou por via postal para o seguinte endereço: Organização de Estados Ibero-americanos – OEI, com sede no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 9/19 – Ed. Business Center Tower – Ed. Brasil 21, Brasília, DF, CEP 70316-109, em horário normal de expediente, das 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

Assim, em que pese se tratar de solicitação de reconsideração e não de recurso, a peça apresentada, cumpre o requisito de admissibilidade previsto no documento editalício, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

As razões apresentadas pela licitante Solicitante/Recorrente, seguem abaixo reproduzidas:

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar uma reconsideração das notas atribuídas à nossa proposta na licitação referente à licitação em epígrafe, especificamente no que tange às avaliações realizadas pelos Avaliadores 01 e 02. Motivo da Solicitação: 1. Plano de Ação Promocional - Avaliador 02: Observamos que a nota atribuída pelo Avaliador 02 ao nosso Plano de Ação Promocional foi significativamente inferior às notas dadas pelos demais avaliadores. Acreditamos que possa ter havido algum equívoco ou desentendimento em relação aos detalhes e estratégias apresentadas, que são fundamentais para o sucesso do projeto. 2. Relato de Ação Promocional - Avaliador 01: Da mesma forma, a nota atribuída pelo Avaliador 01 ao nosso Relato de Ação Promocional também se mostrou consideravelmente abaixo da média das outras avaliações. Solicitamos gentilmente uma reavaliação, considerando que o relato foi elaborado com base em dados concretos e experiências anteriores de sucesso.

Justificativa:

- Coerência e Consistência: As notas atribuídas pelos Avaliadores 01 e 02 destoam das demais, o que sugere a possibilidade de uma análise que não capturou integralmente o valor e a inovação de nossa proposta.*
- Impacto no Resultado Final: As notas baixas impactaram significativamente nossa classificação geral, e acreditamos que uma revisão justa e detalhada pode refletir mais precisamente a qualidade do nosso trabalho.*

DA ANÁLISE DO RECURSO

É importante salientar que na elaboração do edital, esta Organização dos Estados Iberoamericanos – OEI possui procedimento de contratação próprio e se preocupa em atender à garantia e o respeito aos princípios básicos constitucionais, bem como aos princípios previstos no Procedimento de Contratação da OEI - Escritório no Brasil.

Nesse sentido, ressalta-se que, embora seja natural a busca pela proposta mais vantajosa e, sobretudo, àquela que, tecnicamente, melhor atenda

às especificações exigidas, a observância aos princípios fundamentais vigentes foi respeitada.

Em contrapartida, a aplicação do preceito básico, Vinculação ao Instrumento Convocatório, obriga os licitantes à obediência dos quesitos previstos no edital. Por conseguinte, tal documento editalício torna-se lei entre as partes e em sendo lei, os termos nele contido atrelam tanto esta OEI, que estará subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes-sabedoras do inteiro teor do certame.

Dito isso, conforme previsto o Edital nº 10171/2024 - OEI, bem como nas especificações técnicas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, as propostas apresentadas pelas proponentes seguem uma forma de apresentação e avaliação e julgamento, assim vejamos:

EDITAL Nº 10171/2024 - OEI

7 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A forma de apresentação e avaliação das Propostas Técnicas e de Preço seguirão ao disposto no Item 6 – Apresentação das Propostas, do Termo de Referência, Anexo "A", deste Edital, com o seguinte procedimento:

a) no dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, o Secretário da Comissão de Avaliação da OEI receberá os 06 (seis) invólucros e credenciará os representantes das proponentes;

b) em seguida abrirá os invólucros nos 01, 04 e 05 dando vista aos representantes;

c) logo após encerrará a sessão e lavrará a respectiva Ata.

d) a Documentação Administrativa, invólucro 01, será encaminhada aos Membros Avaliadores da OEI;

*e) depois da avaliação da Documentação Administrativa pelos Membros Avaliadores da OEI os documentos dos invólucros 04 e 05, já visados pelos representantes presentes, bem como o invólucro 02, **serão enviados aos Técnicos Especialista componentes da Banca Avaliadora.***

*f) após a avaliação do conteúdo dos invólucros 02, 04 e 05, os Técnicos Especialista componentes da Banca Avaliadora encaminharão ao Secretário da Comissão de Avaliação da OEI a documentação de cada proponente com as devidas Notas Técnicas, sendo, nesse momento aberto o invólucro nº 03 para verificação da Nota atribuída **à sua Proposta Técnica Não Identificada.***

g) isso feito, o Secretário da Comissão convocará os representantes das empresas proponentes para a leitura do Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e abertos os invólucros 06 - Proposta Econômica, sendo seu conteúdo lido em voz alta, efetuado os cálculos para classificação geral no certame;

h) ato contínuo enviará o Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e a Minuta da Ata de Adjudicação Provisória ao Diretor da OEI propondo a adjudicação.

i) concordando com a avaliação, o Diretor assinará a Ata de Adjudicação Provisória que será enviada aos representantes das proponentes, sendo, nesse momento, aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação

de recursos especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou de sua proposta.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

QUESITO - PLANO DE AÇÃO PROMOCIONAL – INVÓLUCROS 02 (Via Não Identificada) e 03 (Via Identificada)

...

Subquesto Raciocínio Básico

6.1.14.1. Apresentação em que a Licitante demonstrará sua compreensão e entendimento sobre as questões fundamentais a partir da análise do briefing, para proposição da Estratégia e definidos pelo CONTRATANTE, considerando:

- a) A análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do seu papel no contexto no qual se insere;
- b) O diagnóstico relativo às necessidades de ações de promoção identificadas;
- c) A compreensão do desafio e dos objetivos estabelecidos no briefing.

Julgamento do Subquesto Raciocínio Básico

6.1.14.2. Para avaliação do subquesto Raciocínio Básico, a Comissão de Seleção deverá verificar a apresentação em que a Licitante descreverá:

- a) A capacidade de percepção demonstrada na análise das características e especificidades do CONTRATANTE e do contexto de sua atuação;
- b) A pertinência dos aspectos relevantes e significativos apresentados relativos às necessidades de ações promocionais identificadas;
- c) A assertividade demonstrada na análise e compreensão do desafio a ser superado pelo CONTRATANTE e no entendimento dos objetivos estabelecidos no briefing.

Subquesto Estratégia

6.1.14.3 Apresentação e defesa da estratégia proposta pela Licitante para superar o desafio e alcançar os objetivos estabelecidos no briefing, compreendendo:

- a) A explicitação da defesa da linha temática e conceitual que fundamenta a solução promocional;
- b) A proposição e defesa das fases e dos pontos centrais da proposta, especialmente: o que fazer, quando fazer, como dizer, quais recursos próprios utilizar, que ações, instrumentos ou materiais utilizar, quais públicos atingir e quais efeitos e resultados esperados;
- c) Apresentação de um plano de divulgação contemplando: estratégias para impactar e mobilizar os públicos interno e externos (desconsiderar mídia paga).

6.1.14.4. A licitante não poderá contemplar na Estratégia propostas cuja natureza não tenha vínculo com uma atividade promocional. Para avaliação do subquesto Estratégia, a Comissão de Seleção deverá verificar:

Julgamento do Subquesto Estratégia

6.1.14.5. Para avaliação do quesito *Estratégia*, a Comissão de Seleção deverá verificar:

a) A adequação da linha temática e conceitual que fundamenta a solução proposta à natureza e às atividades do CONTRATANTE, bem como ao desafio e aos objetivos estabelecidos;

b) As possibilidades de interpretações positivas para as ações de promoção do CONTRATANTE no relacionamento com seus públicos;

c) A consistência técnica da apresentação e defesa das fases e dos pontos centrais da *Estratégia* e sua capacidade de articular com os conhecimentos sobre o CONTRATANTE, o desafio e os objetivos estabelecidos;

d) Viabilidade do plano de divulgação;

e) A pertinência das relações de causa e efeito entre a *Estratégia* proposta e os efeitos e resultados esperados.

Subquesito Solução

6.1.14.6. Apresentação das ações promocionais, de acordo com a estratégia proposta, contemplando:

a) Relação de todas as ações e/ou materiais promocionais que a Licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos estabelecidos no briefing, com detalhamento de cada uma;

b) Exemplos das ações e/ou materiais promocionais que apresentem características visuais, constantes da relação prevista na alínea anterior, que a Licitante julga mais adequadas para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta.

6.1.14.7. O detalhamento da relação prevista na alínea 'a' do item acima deve apresentar considerações sobre a infraestrutura e apoio logístico das ações e/ou materiais promocionais:

I O local e espaço a serem utilizados;

II A estrutura física e os ambientes;

III Os perfis que comporão a equipe responsável pela execução;

IV A estrutura de apoio técnico, administrativo e de pessoal; e

V Quando for o caso:

a) Os projetos relativos aos elementos de segurança (prevenção de responsabilidade e corresponsabilidade civil; pessoal de apoio; ações de policiamento e trânsito; sinalização e identificação do staff; acessibilidade, controle de acesso, assistência ao público, serviço médico e esquema de estacionamento); e

b) Medidas de prevenção ao impacto socioambiental.

6.1.14.8. Os exemplos de ações e/ou materiais promocionais estão limitados a 10 (dez), independentemente do seu tipo ou de sua característica e poderão ser apresentados sob a forma de:

I Plantas baixas, croquis, esquemas ou leiautes (2D e 3D) para apresentar espaços, ambientes e estruturas físicas;

II Leiautes e protótipos para marcas, logotipos, materiais promocionais e peças de divulgação, exceto de veiculação em mídia;

II Vídeos, roteiros, storyboards, storyboards animados ou animatics para peças de multimídia.

6.1.14.9. Todas as ações e/ou materiais promocionais deverão ser apresentados em formato digital, executáveis exclusivamente em computadores pessoais com sistema operacional Windows, e não serão avaliados sob os critérios geralmente utilizados para peças finalizadas, mas apenas como referência da ideia a ser produzida.

6.1.14.10 Se for o caso, as peças para a internet poderão ser produzidas em quaisquer dos formatos universais, a exemplo de pdf, jpg, html, mpeg, mov, mp4 dentre outros, desde que possam ser reproduzidas, exclusivamente, em computadores pessoais com sistema operacional Windows.

6.1.14.11. Para fins de cômputo das ações e/ou materiais promocionais que poderão ser apresentadas como exemplos, devem ser observadas as seguintes regras:

I As variações de formatos dos materiais promocionais serão consideradas como novos exemplos;

II Uma planta baixa e um croqui relacionado a um mesmo espaço físico serão considerados 02 (dois) exemplos.

III Cada peça apresentada como parte de um kit será computada no referido limite;

IV Um material multimídia e a página na internet onde ficará hospedado serão considerados 02 (dois) exemplos;

Uma planta baixa de um espaço físico e um banner de sinalização a ser utilizado nesse espaço serão considerados 02 (dois) exemplos. Para a avaliação do subquesto Solução, a Comissão de Seleção deverá verificar:

Julgamento do Subquesto Solução

6.1.14.12. O alinhamento das ações e/ou materiais promocionais com a estratégia proposta;

I A pertinência das ações e/ou materiais promocionais com a natureza da CONTRATANTE e de seus parceiros e com o desafio e objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing;

II A adequação das ações e/ou materiais promocionais ao perfil dos segmentos de público-alvo;

III A compatibilidade das ações e/ou peças de comunicação com os recursos próprios, ambientes, plataformas ou ferramentas a que se destinam;

IV A originalidade da proposta e a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

VA funcionalidade da infraestrutura e do apoio logístico propostos para a implementação das ações;

...

QUESITO RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROMOÇÃO – Invólucro 05

6.1.18. A licitante deverá apresentar os documentos, as informações e os materiais promocionais que constituem este quesito em arquivo digital com formato PDF, orientação retrato, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, e assinado (assinatura eletrônica) na última por quem detenha poderes de

representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

6.1.19. Os documentos, as informações e os materiais promocionais dos relatos mencionados no item precedente não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Ação Promocional – Via Não Identificada, que possibilite a identificação da autoria deste, antes da abertura do Invólucro nº 3.

6.1.20. A licitante deverá apresentar 01 (um) relato, com o máximo de 05 (cinco) páginas, em que serão descritas soluções promocionais propostas pela licitante e implementadas por seus clientes, na superação de desafios de comunicação.

6.1.21. De forma a ilustrar a ação promocional realizada é permitida a inclusão em cada relato de:

I. Até 03 (três) materiais promocionais, independentemente do seu tipo ou de sua característica; e

II.1 (um) videocase apresentando um resumo da ação promocional realizada

6.1.22. Também deve ser apresentada 1 (uma) listagem de todos os materiais promocionais desenvolvidos no âmbito do relato, com breve descrição de sua finalidade tática.

6.1.23. Os materiais poderão ser apresentados em arquivos digitais, executáveis em sistema operacional Windows, em itens específicos (Ex: Relato 1 – Peça 1, Relato 1 – Peça 2, etc. - Relato 2 – Peça 1, Relato 2 – Peça 2, etc.) na mesma mídia de armazenamento dos documentos deste quesito.

6.1.24. Cada relato deverá:

I Ser elaborado pela licitante, em papel que a identifique;

II Contemplar nome, cargo ou função e assinatura de funcionário da licitante responsável por sua elaboração;

III Estar formalmente referendado pelo respectivo cliente quanto à veracidade das informações prestadas pela Licitante.

6.1.25. Os relatos não podem referir-se a ações promocionais solicitadas ou aprovadas pelo CONTRATANTE no âmbito de seus contratos;

6.1.26. O referendo deverá ser feito em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de páginas.

6.1.27. No referendo constará o número do contrato (se houver), o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, nome, cargo/função e informações de contato (e-mail e telefone), de forma a atestar a sua autenticidade.

6.1.28. Os relatos devem, obrigatoriamente, referirem-se a ações de promoção concebidas e produzidas pela Licitante para os respectivos clientes

Julgamento do Quesito Relatos de Soluções de Promoção

6.1.29. A avaliação de cada relato apresentado pela Licitante será feita com base nos critérios abaixo descritos:

Critério	Pontuação
A evidência de planejamento estratégico por parte da Licitante na proposição da solução de promoção em cada relato.	Até 2 (dois) pontos

A demonstração de que a solução de promoção contribuiu para o alcance dos objetivos de comunicação do cliente.	Até 2 (dois) pontos
A complexidade do desafio apresentado no relato e a relevância dos resultados obtidos.	Até 2 (dois) pontos
A qualidade da execução e do acabamento dos materiais de promoção desenvolvidas pela Licitante para seu cliente.	Até 2 (dois) pontos
O encadeamento lógico e a clareza da exposição do relato pela Licitante.	Até 2 (dois) pontos
Total	10 (dez) pontos

...

É imperioso destacar que, conforme demonstrado acima, as avaliações dos Invólucros nº 02 - Plano de Ação Promocional e nº 5 - Relatos de Ação Promocional, foram realizadas por Técnicos Especialistas e, no primeiro, a avaliação ocorreu de forma não identificada.

Pugna a Solicitante/Recorrente pela reavaliação das propostas, alegando, em síntese, que a nota atribuída pelo Avaliador 02 no quesito - Plano de Ação Promocional – foi inferior às notas dadas pelos demais avaliadores, bem como, a nota do Avaliador 01 no quesito - Relatos de Ação Promocional, uma vez que se mostrou consideravelmente abaixo da média da avaliação dos outros avaliadores.

Após analisar detalhadamente a Solicitação/Recurso, a Comissão de Avaliação deliberou a seguinte decisão:

As avaliações dos Técnicos Especialistas, foram realizadas de forma individual, separada e sigilosa. Nesse sentido, é normal que sejam diferentes, ainda que se trate do mesmo quesito.

Especialmente no caso do Invólucro nº 02 – Plano de Ação Promocional - a avaliação ocorreu de forma **não identificada**, justamente para atender aos princípios de isonomia e competitividade. Nesse diapasão, uma reanálise de tal quesito, prejudicaria a isonomia do certame, uma vez que revelaria a identidade da proposta e das suas proponentes.

Ademais, a avaliação às cegas assegura um controle intersubjetivo entre os avaliadores, garantindo a imparcialidade e a isonomia no processo.

Quanto ao Invólucro nº 5 – Relatos de Ação Promocional – a avaliação embora ocorrida de forma identificada, foram realizadas individualmente, o que corrobora com a discrepância das notas dos Avaliadores. Vale mencionar que a nota atribuída ao referido quesito é uma média aritmética das 03(três) avaliações, o que visa justamente reparar as disparidades existentes.

Por outro lado, em análise técnica, os Avaliadores Especialistas opinaram pela manutenção das notas informadas, sem encontrarem elementos que justifiquem uma reavaliação.

Nesse sentido, no caso concreto, verificou-se que as alegações da Solicitante/Recorrente, **não merecem prosperar**, uma vez que o instrumento convocatório traz expressamente a forma de avaliação da proposta e o julgamento objetivo, bem como os instrumentos capazes mitigar e reparar possíveis oscilações indesejáveis.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo conhecimento da Solicitação/Recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO**.

Mantendo assim, as notas atribuídas à Recorrente – **PROMOVA CO PROMOÇÕES**.

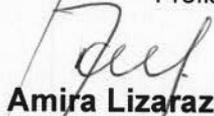
Brasília/DF, 08 de outubro de 2024



Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário



Hérica Brandão
Comissão de Avaliação da OEI
Profissional de Compras e Contratações



Amira Lizarazo
Comissão de Avaliação da OEI
Presidente

De acordo,



Rodrigo Rossi
Diretor da OEI no Brasil